



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Galba Novaes



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja aprovada uma audiência pública para debater a problemática vivida pelos movimentos sociais de luta pela moradia sobre: **“A Função Social da Sociedade e da Propriedade”**, devendo ser convidados para a referida audiência o Governador do Estado de Alagoas, Excelentíssimo Senhor Governador Renan Calheiros Filho e na sua impossibilidade de presença o representante do Gabinete Civil, o representante do Ministério das Cidades, a Secretária de Estado da Infraestrutura, o Secretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, o Secretário de Estado de Educação, o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Secretário de Estado da Saúde, o Presidente do Instituto do Meio Ambiente, os representantes dos seguintes órgãos: Poder Judiciário Estadual, Poder Judiciário Federal, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, Presidente do INCRA, Presidente do ITERAL, representante da Caixa Econômica Federal, representantes dos movimentos sociais de luta pela moradia, representantes das associações e organizações não governamentais e a sociedade civil organizada.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, 30 de Março de 2017.


GALBA NOVAES
Deputado Estadual-PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa discutir com os órgãos públicos envolvidos e os movimentos sociais a função social da cidade e da propriedade. Precisamos lutar por cidades verdadeiramente justas, inclusivas e democráticas, com condição de vida digna a todos, que cumpra a função social da cidade e da propriedade como um direito fundamental previsto em nossa Constituição.

O Art. 5º da CF estabelece , *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

Já o Art. 2º do Estatuto das Cidades, estabelece, *in verbis*:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

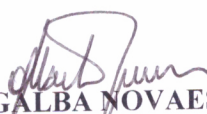
V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

....”



O objetivo da audiência pública é discutir a aplicação de instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e acompanhar as medidas adotadas pelos diversos órgãos e seguimentos para garantir o princípio constitucional da função social da sociedade e da propriedade em nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, 30 de Março de 2017.



GALBA NOVAES
Deputado Estadual-PMDB